

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 27 de outubro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs. (As). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira e Solange Leite de Menezes, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinados à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. O Sr. Presidente comunicou que, em deferência à presença do Recorrente, Sr. Heverton da Silva Cruz, irá antecipar o julgamento do processo de alínea “e”, interposto por HEVERTON DA SILVA CRUZ. Passando à pauta do dia, os processos foram apregoados na seguinte ordem: 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo n. 00040-00005212/2022-58, Tributo IPVA, RJV 62/2022, Recorrente HEVERTON DA SILVA CRUZ, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento,** nos termos do voto da Conselheira relatora. Foram votos vencidos os Cons. Giovani Leal, Antonio Avelar, Guilherme Salles, Rycardo de Oliveira, Luciana Braga e Marta da Silveira, que davam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Cons. Giovani Leal. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. 1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00028733/2021-01, Tributo ITBI, RJV 43/2022, Recorrente A.R. GESTÃO DE ATIVOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso,** nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Júlio Cezar de Abreu, que conhecia do recurso, sendo acompanhado dos Cons. Vânia Nascimento, Solange Menezes, Rycardo de Oliveira e Luciana Braga. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. 2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0042-001437/2016, Tributo ITBI, RJV 003/2022, Recorrente DKP PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES). A Representação Fazendária na primeira sentada, dia 24 de outubro de 2022, opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovani Leal, Rosemary Sales e Vânia Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Com declarações de votos dos Cons. Giovani Leal e Rosemary Sales. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. 3. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) Processo n. 00040-00017056/2022-78, Tributo IPVA, RJV 116/2022, Recorrente TADEU RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira.** Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Rosemary Sales, Paulo Bruno de Oliveira, Júlio Cezar de Abreu e Vânia Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão, o Cons. Rycardo de Oliveira. **d) Processo n. 00040-00010753/2019-01, Tributo ICMS, RJV 82/2022, Recorrente TIM S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator.** Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 003/2022 (Ac. 219/2022), RJV 013/2022 (Ac. 220/2022), RE 83/2021 (Ac. 221/2022), RJV 011/2022 (Ac. 222/2022), RJV 62/2022 (Ac. 223/2022) e RJV 125/2022 (Ac. 224/2022). No momento destinado a indicações e propostas, nenhum Conselheiro se manifestou. O Sr. Vice-Presidente Romilson Amaral, parabenizou a todos os Servidores Públicos pelo seu dia. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 07 de novembro, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

ROSEMARY CARVALHO SALES

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

LUCIANA FERREIRA BRAGA

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

MARTA DA SILVEIRA

SOLANGE LEITE DE MENEZES

EDVALDO NILO DE ALMEIDA

Procurador